

Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO I

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	8.804.090.140,25	8.485.870.014,70	17,12	109,70	9.177.619.080,73	8.546.761.264,87	16,55	109,22	9.571.135.647,95	8.611.814.498,33	16,01	109,00
Receitas Primárias (I)	8.115.046.235,52	7.821.731.311,34	15,78	101,11	8.439.767.497,18	7.859.628.656,94	15,22	100,44	8.796.030.222,15	7.914.398.393,37	14,71	100,17
Despesa Total	8.804.090.140,25	8.485.870.014,70	17,12	109,70	9.177.619.080,73	8.546.761.264,87	16,55	109,22	9.571.135.647,95	8.611.814.498,33	16,01	109,00
Despesas Primárias (II)	8.079.516.118,85	7.787.485.415,76	15,72	100,67	8.356.749.870,08	7.782.317.555,51	15,07	99,45	8.671.695.664,76	7.802.525.969,52	14,50	98,75
Resultado Primário (III = I - II)	35.530.116,67	34.245.895,59	0,07	0,44	83.017.627,10	77.311.101,43	0,15	0,99	124.334.557,39	111.872.423,85	0,21	1,42
Resultado Nominal	147.185.111,18	141.865.167,40	0,29	1,83	181.562.686,00	169.082.298,82	0,33	2,16	187.733.923,00	168.917.229,82	0,31	2,14
Dívida Pública Consolidada	4.511.801.287,00	4.348.724.132,05	8,78	56,22	4.490.102.659,00	4.181.458.736,05	8,10	53,44	4.503.571.865,00	4.052.175.928,53	7,53	51,29
Dívida Consolidada Líquida	2.997.761.157,00	2.889.408.344,10	5,83	37,35	2.757.702.296,00	2.568.141.361,74	4,97	32,82	2.541.941.728,00	2.287.161.255,71	4,25	28,95
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI = IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN)

Notas:

1. Projeção de Receita para o exercício financeiro 2021, 2022 e 2023, realizado por CPG/SEPOG por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas Unidades Orçamentárias e pela projeção das fontes de receita não informadas. A base de cálculo considerada foi o histórico de arrecadação 2016/2020 e utilizou-se os seguintes métodos: método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples, variação pelo crescimento da receita em 30/03/2020. A previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita;
2. A fixação das despesas com pessoal teve como parâmetros o crescimento vegetativo de 7,27% (média de crescimento dos últimos 5 anos), juros e encargos da dívida tiveram variação de crescimento média em relação ao crescimento dos últimos 5 anos. Devido à retração de -0,66%, decorrente do teto dos gastos, das outras despesas correntes, não houve como base estudo correlacionado nem metodologia aplicável, constando para o exercício de 2020 somente a repetição do exercício 2019. Para os exercícios de 2021 a 2023 usou-se a variação pelo IPCA. Por fim, para o valor de amortização da dívida foram consideradas as informações da R/S-SEFIN;
3. Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:
 - o Contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento;
 - o Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II, PIDISE (R\$ 8.442.630,48), PROINVEST e PROFISCO II;
 - o Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
 - o Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis	2021	2022	2023
Projeção do PIB SEPOG/projeção 2020-2022 participação do PIB Nacional projetado até 2022	51.412.155.387	55.443.191.098	59.789.699.169
IPCA	3,75	3,50	3,50
RCL	8.025.896.422,01	8.402.799.720,43	8.781.130.266,73

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 10/03/2020; SEPOG/CPG/GPG

Notas:

1. PIB – Projeção do PIB pela participação no PIB Nacional, base de cálculo – índice de participação médio (2013-2017) do Estado sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco – Projeções de Longo Prazo em 10/03/2020;
2. Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2016 a 2019, estimativa 2020 e Projeção de Receita para 2021, 2022 e 2023, realizada pela SEPOG e SEFIN em 15/03/2020;
3. A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ); a média móvel, quando há arrecadações atípicas, e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.092.280.688,00	18,69	109,82	8.466.602.056,00	19,55	114,90	374.321.368,00	4,63
Receitas Primárias (I)	7.601.255.546,00	17,55	103,16	7.772.858.787,00	17,95	105,49	171.603.241,00	2,26
Despesa Total	8.092.280.688,00	18,69	109,82	7.615.503.627,00	17,59	103,35	-476.777.061,00	-5,89
Despesas Primárias (II)	7.451.552.711,00	17,21	101,13	6.942.715.675,00	16,03	94,22	-508.837.036,00	-6,83
Resultado Primário (III = I - II)	149.702.834,00	0,35	2,03	974.136.776,00	2,25	13,22	824.433.942,00	550,71
Resultado Nominal	-8.411.052,00	-0,02	-0,11	1.068.626.599,00	2,47	14,50	1.077.037.651,00	12.805,03
Dívida Pública Consolidada	4.948.594.497,00	11,43	67,16	4.463.319.243,00	10,31	60,57	-485.275.254,00	-9,81
Dívida Consolidada Líquida	3.138.142.067,00	7,25	42,59	2.161.693.659,00	4,99	29,34	-976.448.408,00	-31,12

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária (2019) e CPG/SEPOG; Metas Previstas LDO 2019 CPG/SEPOG.

Notas:

1. A receita total realizada demonstrou um crescimento de 4,63% referente à receita total estimada na LDO/2019, sendo em valores R\$ 374.321.369,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais);
2. A despesa total empenhada foi de R\$ 7.615.503.627,23 (sete bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) com um superávit orçamentário de 851.098.429,18 (oitocentos e cinquenta e um milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 8.466.602.056,41 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), comparada a LDO/2019, os empenhos foram contidos em 5,89% reduzindo os gastos em R\$ 476.777.060,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta reais);
3. A despesa primária teve como parâmetros a celebração dos termos aditivos de que tratam a Lei Complementar nº 156 de 2016, o Estado de Rondônia comprometeu-se a manter o crescimento da Despesa Primária Corrente (DPC) limitado à variação do IPCA pelos próximos dois exercícios subsequentes (2018/2019), de acordo com o seu art 4º, in verbis. Nesse contexto, o valor base definido para apuração foi de R\$ 6.540.363.619,56, referente à DPC empenhada em 2018. Vale ressaltar que o valor de R\$ 85.273.572,20, referente ao PASEP, foi excluído da base de cálculo, em cumprimento ao art. 4º da LC 156/16. A partir do valor base, apurou-se o teto de gastos de 2019 em R\$6.822.253.291,57, utilizando a inflação (IPCA) de 4,31%.
4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 4.112, de 17 de julho de 2017), tem como objetivo medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida do Resultado Nominal entre o exercício anterior e o exercício atual. Dessa forma, a diferença entre a Dívida Fiscal Líquida de 2018, que totalizou R\$ 3.262 bilhões, e de 2019, que totalizou R\$ 2.162 bilhões, gerou um Resultado Nominal de R\$ 1,069 bilhões, ou seja, uma redução da Dívida. Com isso, o Estado cumpriu a meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, que era reduzir em R\$ 8,4 milhões.
5. No ano de 2019, o Estado de Rondônia apresentou um superávit primário de R\$ 974 milhões, e, portanto, atingiu a meta mínima estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixou um superávit primário de R\$ 150 milhões.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2019
Projeção do PIB do Estado - R\$	43.302.440.000
RCL	7.368.534.043

Fontes: Projeções PIB Estadual de Rondônia (2016) realizado pelo GODR/SEPOG; RCL/RREO- SEFIN

Notas:

1. PIB -2017 - realizado pelo Gerência do Observatório e Desenvolvimento Regional - GODR /SEPOG;
2. Receita Corrente Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017 - publicado Portal Transparência, pesquisa realizada 02/04/2018.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	7.745.399.904,00	8.466.602.056,00	9,31	8.539.766.630,00	0,86	8.804.090.141,00	3,10	9.177.619.081,00	4,24	9.571.135.648,00	4,29	
Receitas Primárias (I)	7.192.769.601,00	7.772.858.787,00	8,06	7.856.615.038,00	1,08	8.115.046.236,00	3,29	8.439.767.498,00	4,00	8.796.030.223,00	4,22	
Despesa Total	7.526.529.882,00	7.615.503.627,00	1,18	8.539.766.630,00	12,14	8.804.090.141,00	3,10	9.177.619.081,00	4,24	9.571.135.648,00	4,29	
Despesas Primárias (II)	6.988.783.592,00	6.942.715.675,00	-0,66	7.853.700.619,65	13,12	8.079.516.119,00	2,88	8.356.749.870,00	3,43	8.671.695.665,00	3,77	
Resultado Primário (III = I - II)	205.730.508,00	974.136.776,00	373,50	2.914.418,35	99,70	35.530.117,00	1.119,12	83.017.627,00	133,65	124.334.557,00	49,77	
Resultado Nominal	344.198.561,00	1.068.626.599,00	210,47	188.556.356,00	82,36	147.185.111,00	-21,94	181.562.686,00	23,36	187.733.923,00	3,40	
Dívida Pública	1.541.483.000,00	1.463.310.243,00	-1,77	1.507.382.613,00	0,90	1.511.801.287,00	0,10	1.400.102.659,00	-0,48	1.503.571.865,00	0,30	

Consolidada	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Dívida Consolidada Líquida	3.261.653.355,00	2.161.693.659,00	-33,72	3.221.947.600,00	49,05	2.997.761.157,00	-6,96	2.757.702.296,00	-8,01	2.541.941.728,00	-7,82
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Especificação	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	8.345.841.118,98	8.745.999.923,85	4,79	8.539.766.630,00	-2,36	8.485.870.015,42	-0,63	8.546.761.265,12	0,72	8.611.814.498,38	0,76
Receitas Primárias (I)	7.750.369.643,84	8.029.363.126,97	3,60	7.856.615.038,00	-2,15	7.821.731.311,81	-0,44	7.859.628.657,70	0,48	7.914.398.394,14	0,70
Despesa Total	8.110.003.789,47	7.866.815.246,69	-3,00	8.539.766.630,00	8,55	8.485.870.015,42	-0,63	8.546.761.265,12	0,72	8.611.814.498,38	0,76
Despesas Primárias (II)	7.530.570.170,25	7.171.825.292,28	-4,76	7.853.700.619,65	9,51	7.787.485.415,90	-0,84	7.782.317.555,44	-0,07	7.802.525.969,73	0,26
Resultado Primário (III = I - II)	221.679.210,16	1.006.283.289,61	353,94	2.914.418,35	99,71	34.245.895,90	1.075,05	77.311.101,33	125,75	111.872.423,50	44,70
Resultado Nominal	370.881.625,11	1.103.891.276,77	197,64	188.556.356,00	82,92	141.865.167,23	-24,76	169.082.298,82	19,19	168.917.229,82	-0,10
Dívida Pública Consolidada	4.893.549.314,25	4.610.608.778,02	-5,78	4.507.382.613,00	-2,24	4.348.724.132,05	-3,52	4.181.458.736,05	-3,85	4.052.175.928,53	-3,09
Dívida Consolidada Líquida	3.514.504.224,88	2.233.029.549,75	-36,46	3.221.947.600,00	44,29	2.889.408.344,10	-10,32	2.568.141.361,74	-11,12	2.287.161.255,71	-10,94

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2018 e 2019; SEFIN, LOA 2020 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 57/2017 -TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2021, 2022 e 2023

Notas:

- Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ); a média móvel, quando há arrecadações atípicas e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica;
- Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:
 - Contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento;
 - Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II, PIDISE (R\$ 8.442.630,48), PROINVEST e PROFISCO II;
 - Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
 - Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

Indicadores Econômicos do Período de 2018 a 2023						
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA	3,75	4,31	3,30	3,75	3,50	3,50
Base de Cálculo dos Valores Constantes	1,0775	1,0330	1,0000	1,0375	1,0738	1,1114

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 10/03/2020; SEPOG/CPG/GPG

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	23.000.000,00	0,14	8.869.406.731,00	100,00	11.918.667.715,00	100,00
Reservas	27.138.657,54	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.951.834.822,58	99,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.001.973.480,12	100,00	8.869.406.731,00	100,00	11.918.667.715,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	600.344.571,60	100,00	431.606.517,00	100,00	230.707.721,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	600.344.571,60	100,00	431.606.517,00	100,00	230.707.721,00	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial e RREO dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; Informações SEFIN documento SEI 0010921424 - Processo 0035.030936/2020-10;

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2019	2018	2017
--	------	------	------

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.264.827,00	682.721,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.264.827,00	682.721,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIlf)
VALOR (III)	1.947.548,00	682.721,00	0,00

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2017, 2018 e 2019..

Notas:

A alienação de ativos de 2019 foi distribuída conforme a tabela abaixo:

Unidade Orçamentária	Valores (R\$)
FUMRESPOM	367.100,00
FUNESBOM	67.600,00
FUMORPGE	19.912,63
SEFIN	164.904,61
FUNDAT	219.939,52
FEPRAM	425.369,84

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
1 - Receitas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
1.1 - RECEITAS CORRENTES (I)	234.818.385,43	290.544.529,90	445.004.484,46
1.1.1 - Receita de Contribuições dos Segurados	64.913.583,56	84.387.472,91	109.827.754,48
1.1.1.1 - Civil	55.274.989,19	72.277.745,98	93.074.973,18
1.1.1.1.1 - Ativo	55.266.615,20	72.230.316,99	93.020.618,61
1.1.1.1.2 - Inativo	2.231,98	24.470,20	42.091,88
1.1.1.1.3 - Pensionista	6.142,01	22.958,79	12.262,69
1.1.1.2 - Militar	9.638.594,37	12.109.726,93	16.752.781,30
1.1.1.2.1 - Ativo	9.638.189,35	12.105.467,63	16.746.946,53
1.1.1.2.2 - Inativo	405,02	4.259,30	5.834,77
1.1.1.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Receita de Contribuição Patronais	67.831.992,18	86.791.015,75	117.676.001,63
1.1.2.1 - Civil	56.841.112,42	75.701.625,75	100.228.637,90
1.1.2.1.1 - Ativo	56.841.112,42	75.701.625,75	100.228.637,90
1.1.2.1.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2 - Militar	10.990.879,76	11.089.390,00	17.447.363,73
1.1.2.2.1 - Ativo	10.990.879,76	11.089.390,00	17.447.363,73
1.1.2.2.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Receita Patrimonial	101.803.831,97	114.459.115,87	215.025.252,70
1.1.3.1 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2 - Receitas de Valores Mobiliários	101.803.831,97	114.459.115,87	215.025.252,70
1.1.3.3 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	268.977,72	4.906.925,37	2.475.475,65
1.1.5.1 - Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	263.022,95	0,00	0,00
1.1.5.2 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
1.1.5.3 - Demais Receitas Correntes	5.954,77	4.906.925,37	2.475.475,65

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + III - II)	234.818.385,43	290.544.529,90	445.004.484,46
2 - Despesas Previdenciárias - RPPS			
2.1 - ADMINISTRAÇÃO (V)	24.954.057,38	24.155.465,23	26.357.873,46
2.1.1 - Despesas Correntes	24.260.492,98	24.067.562,63	25.664.410,20
2.1.2 - Despesas de Capital	693.564,40	87.902,60	693.463,26
2.2 - PREVIDÊNCIA (VI)	99.320.577,06	136.432.515,81	3.041.799,60
2.2.1 - Benefícios - Civil	99.112.629,25	132.255.069,45	3.041.799,60
2.2.1.1 - Aposentadorias	86.240.233,06	117.899.121,44	561.141,68
2.2.1.2 - Pensões	12.872.396,19	14.355.948,01	1.376.527,74
2.2.1.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.104.130,18
2.2.2 - Benefícios - Militar	0,00	3.986.304,11	0,00
2.2.2.1 - Reformas	0,00	3.986.304,11	0,00
2.2.2.2 - Pensões	0,00	0,00	0,00
2.2.2.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Outras Despesas Previdenciárias	207.947,81	191.142,25	0,00
2.2.3.1 - Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2 - Demais Despesas Previdenciárias	207.947,81	191.142,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (VII) = (V + VI)	124.274.634,44	160.587.981,04	29.399.673,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VIII) = (IV - VII)	110.543.750,99	129.956.548,86	415.604.811,40
3 - Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores			
3.1 - Valor	0,00	0,00	0,00
4 - Reserva Orçamentária do RPPS			
4.1 - Valor	145.786.935,00	168.827.436,00	250.226.943,00
5 - Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS			
5.1 - Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
5.2 - Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
5.3 - Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
5.4 - Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
6 - Bens e Direitos do RPPS			
6.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	132.358.219,81	107.690.811,76	72.777.926,86
6.2 - Investimentos e Aplicações	1.819.751.033,49	1.971.227.554,16	1.514.083.232,54
6.3 - Outros Bens e Direitos	158.027.564,48	113.343.250,35	0,00
PLANO FINANCEIRO			
7 - Receitas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
7.1 - RECEITAS CORRENTES (IX)	509.710.331,43	509.640.372,08	537.376.400,11
7.1.1 - Receita de Contribuições dos Segurados	225.150.311,12	244.112.761,86	248.532.473,86
7.1.1.1 - Civil	197.337.712,77	209.169.412,19	205.828.241,07
7.1.1.1.1 - Ativo	189.766.904,81	194.165.261,33	182.131.281,46
7.1.1.1.2 - Inativo	6.093.162,66	12.941.047,64	20.685.320,57
7.1.1.1.3 - Pensionista	1.477.645,30	2.063.103,22	3.011.639,04
7.1.1.2 - Militar	27.812.598,35	34.943.349,67	42.704.232,79
7.1.1.2.1 - Ativo	24.894.957,36	30.036.447,89	37.520.144,24
7.1.1.2.2 - Inativo	2.872.666,41	4.837.301,97	5.143.754,33
7.1.1.2.3 - Pensionista	44.974,58	69.599,81	40.334,22
7.1.2 - Receita de Contribuição Patronais	181.030.147,28	192.985.433,71	229.595.406,20
7.1.2.1 - Civil	154.638.104,24	162.573.257,89	194.111.349,43
7.1.2.1.1 - Ativo	154.638.104,24	162.573.257,89	194.111.349,43
7.1.2.1.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2 - Militar	26.392.043,04	30.412.175,82	35.484.056,77
7.1.2.2.1 - Ativo	26.392.043,04	30.412.175,82	35.484.056,77
7.1.2.2.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
7.1.3 - Receita Patrimonial	103.529.329,17	72.421.009,91	59.248.520,05
7.1.3.1 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
7.1.3.2 - Receitas de Valores Mobiliários	103.529.329,17	72.421.009,91	59.248.520,05

7.1.3.3 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
7.1.4 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
7.1.5 - Outras Receitas Correntes	543,86	121.166,60	0,00
7.1.5.1 - Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
7.1.5.2 - Demais Receitas Correntes	543,86	121.166,60	0,00
7.2 - RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
7.2.1 - Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
7.2.2 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
7.2.3 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (XI) = (IX + X)	509.710.331,43	509.640.372,08	537.376.400,11
8 - Despesas Previdenciárias - RPPS			
8.1 - ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
8.1.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
8.1.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
8.2 - PREVIDÊNCIA (XIII)	411.316.482,26	495.928.413,92	753.428.010,77
8.2.1 - Benefícios - Civil	284.703.569,22	351.345.345,36	585.548.577,11
8.2.1.1 - Aposentadorias	217.984.245,83	277.348.582,07	496.127.721,95
8.2.1.2 - Pensões	66.701.389,92	73.947.826,29	88.495.146,89
8.2.1.3 - Outros Benefícios Previdenciários	17.933,47	48.937,00	925.708,27
8.2.2 - Benefícios - Militar	122.323.931,81	144.221.168,79	164.295.094,10
8.2.2.1 - Reformas	110.608.006,52	131.601.167,60	144.831.976,14
8.2.2.2 - Pensões	11.715.925,29	12.620.001,19	19.463.117,96
8.2.2.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
8.2.3 - Outras Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	361.899,77	3.584.339,56
8.2.3.1 - Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
8.2.3.2 - Demais Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	361.899,77	3.584.339,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	411.316.482,26	495.928.413,92	753.428.010,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XV) = (XI - XIV)	98.393.849,17	13.711.958,16	216.051.610,66
9 - Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS			
9.1 - Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
9.1 - Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
9.2 - Recursos para Formação de Reserva	6.499.698,03	5.764.930,80	4.608.916,27
9.2 - Recursos para Formação de Reserva	6.499.698,03	5.764.930,80	4.608.916,27

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2017 a 2019

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI - A (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Capitalizado

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	285.252.317,80	21.267.023,56	263.985.294,24	1.171.356.839,11
2019	275.554.451,65	41.422.535,00	234.131.916,65	1.405.488.755,76
2020	348.362.895,47	49.351.315,36	299.011.580,11	1.704.500.335,87
2021	380.254.870,87	53.590.728,48	326.664.142,39	2.031.164.478,26
2022	415.199.255,28	60.752.133,30	354.447.121,98	2.385.611.600,24
2023	452.696.918,60	68.163.983,12	384.532.935,48	2.770.144.535,72
2024	491.970.248,35	75.515.606,51	416.454.641,84	3.186.599.177,56
2025	533.967.989,38	83.200.677,15	450.767.312,23	3.637.366.489,79
2026	578.209.657,79	91.628.428,96	486.581.228,83	4.123.947.718,62
2027	625.792.858,91	105.692.449,65	520.100.409,26	4.644.048.127,88
2028	673.070.669,15	115.567.125,59	557.503.543,56	5.201.551.671,44
2029	723.116.973,22	126.592.326,43	596.524.646,79	5.798.076.318,23
2030	775.776.979,37	138.929.074,38	636.847.904,99	6.434.924.223,22
2031	829.828.240,09	152.585.617,12	677.242.622,97	7.112.166.846,19
2032	886.780.239,88	169.899.239,85	716.881.000,03	7.829.047.846,22
2033	945.951.789,36	187.150.917,21	758.800.872,15	8.587.848.718,37
2034	1.011.128.340,53	210.988.907,80	800.139.432,73	9.387.988.151,10
2035	1.073.339.530,80	234.157.322,51	839.182.208,29	10.227.170.359,39
2036	1.138.070.966,71	261.316.318,72	876.754.647,99	11.103.925.007,38

2037	1.204.477.646,03	292.166.172,99	912.311.473,04	12.016.236.480,42
2038	1.276.444.390,83	325.091.739,27	951.352.651,56	12.967.589.131,98
2039	1.347.665.231,73	359.811.426,09	987.853.805,64	13.955.442.937,62
2040	1.418.196.952,91	394.903.673,71	1.023.293.279,20	14.978.736.216,82
2041	1.490.644.358,93	433.830.862,91	1.056.813.496,02	16.035.549.712,84
2042	1.566.366.467,52	501.789.508,69	1.064.576.958,83	17.100.126.671,67
2043	1.642.272.389,99	557.869.321,24	1.084.403.068,75	18.184.529.740,42
2044	1.717.095.855,16	601.284.066,94	1.115.811.788,22	19.300.341.528,64
2045	1.794.736.830,65	649.104.789,80	1.145.632.040,85	20.445.973.569,49
2046	1.873.407.510,43	700.346.064,33	1.173.061.446,10	21.619.035.015,59
2047	1.953.197.941,25	751.941.219,82	1.201.256.721,43	22.820.291.737,02
2048	2.034.139.565,39	803.909.697,97	1.230.229.867,42	24.050.521.604,44
2049	2.117.817.331,74	867.490.398,71	1.250.326.933,03	25.300.848.537,47
2050	2.200.941.316,88	929.602.105,75	1.271.339.211,13	26.572.187.748,60
2051	2.284.987.425,16	991.297.635,51	1.293.689.789,65	27.865.877.538,25
2052	2.369.058.506,72	1.046.888.740,93	1.322.169.765,79	29.188.047.304,04
2053	2.453.767.645,49	1.093.388.392,93	1.360.379.252,56	30.548.426.556,60
2054	2.541.071.795,46	1.138.494.780,18	1.402.577.015,28	31.951.003.571,88
2055	2.630.720.570,54	1.182.740.559,83	1.447.980.010,71	33.398.983.582,59
2056	2.722.543.326,29	1.226.797.153,32	1.495.746.172,97	34.894.729.755,56
2057	2.816.978.996,65	1.267.080.791,94	1.549.898.204,71	36.444.627.960,27
2058	2.913.917.846,41	1.302.410.211,50	1.611.507.634,91	38.056.135.595,18
2059	3.014.649.636,91	1.332.461.628,32	1.682.188.008,59	39.738.323.603,77
2060	3.119.228.502,91	1.362.335.994,49	1.756.892.508,42	41.495.216.112,19
2061	3.227.747.547,28	1.385.443.287,95	1.842.304.259,33	43.337.520.371,52
2062	3.341.359.557,59	1.408.980.227,82	1.932.379.329,77	45.269.899.701,29
2063	3.460.611.348,30	1.433.235.066,86	2.027.376.281,44	47.297.275.982,73
2064	3.584.890.438,76	1.456.338.211,89	2.128.552.226,87	49.425.828.209,60
2065	3.716.048.117,90	1.484.871.065,77	2.231.177.052,13	51.657.005.261,73
2066	3.850.642.040,77	1.503.823.148,93	2.346.818.891,84	54.003.824.153,57
2067	3.994.218.443,16	1.527.237.634,36	2.466.980.808,80	56.470.804.962,37
2068	4.143.635.738,48	1.542.324.350,02	2.601.311.388,46	59.072.116.350,83
2069	4.301.302.477,57	1.555.936.785,64	2.745.365.691,93	61.817.482.042,76
2070	4.466.625.124,41	1.569.977.554,24	2.896.647.570,17	64.714.129.612,93
2071	4.641.097.885,22	1.581.169.866,93	3.059.928.018,29	67.774.057.631,22
2072	4.825.584.789,01	1.588.181.770,55	3.237.403.018,46	71.011.460.649,68
2073	5.021.079.127,44	1.598.203.200,43	3.422.875.927,01	74.434.336.576,69
2074	5.226.077.476,65	1.601.440.220,43	3.624.637.256,22	78.058.973.832,91
2075	5.444.173.105,76	1.605.088.409,48	3.839.084.696,28	81.898.058.529,19
2076	5.674.786.894,95	1.607.171.366,33	4.067.615.528,62	85.965.674.057,81
2077	5.919.280.371,60	1.609.532.293,25	4.309.748.078,35	90.275.422.136,16
2078	6.176.868.615,60	1.599.843.679,82	4.577.024.935,78	94.852.447.071,94
2079	6.452.263.132,11	1.605.648.398,77	4.846.614.733,34	99.699.061.805,28
2080	6.741.789.692,91	1.599.125.145,11	5.142.664.547,80	104.841.726.353,08
2081	7.050.827.569,43	1.600.331.846,31	5.450.495.723,12	110.292.222.076,20
2082	7.376.813.887,73	1.594.681.639,94	5.782.132.247,79	116.074.354.323,99
2083	7.723.782.962,30	1.593.569.874,74	6.130.213.087,56	122.204.567.411,55
2084	8.090.099.023,80	1.584.176.022,91	6.505.923.000,89	128.710.490.412,44
2085	8.480.253.095,64	1.581.701.171,96	6.898.551.923,68	135.609.042.336,12
2086	8.892.479.179,34	1.573.371.467,33	7.319.107.712,01	142.928.150.048,13
2087	9.330.673.175,93	1.565.813.472,69	7.764.859.703,24	150.693.009.751,37
2088	9.796.606.514,01	1.567.263.374,93	8.229.343.139,08	158.922.352.890,45
2089	10.289.626.637,24	1.565.291.022,01	8.724.335.615,23	167.646.688.505,68
2090	10.811.917.254,55	1.557.230.062,82	9.254.687.191,73	176.901.375.697,41
2091	11.368.055.129,10	1.562.776.633,98	9.805.278.495,12	186.706.654.192,53
2092	11.955.328.192,55	1.558.256.748,65	10.397.071.443,90	197.103.725.636,43
2093	12.579.362.780,19	1.557.581.944,56	11.021.780.835,63	208.125.506.472,06
2094	13.240.327.960,68	1.556.267.217,63	11.684.060.743,05	219.809.567.215,11
2095	13.941.511.355,83	1.556.003.219,42	12.385.508.136,41	232.195.075.351,52

Fonte: Avaliação atuarial do Estado de Rondônia/RO. Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2018, com data de julho de 2019.
Elaborado por: PEMCAIXA (previdência para Estados e Municípios, Caixa Econômica Federal).

Notas:

Definições:

1. Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
2. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
3. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
4. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias. Saldo:
5. Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

As tabelas de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores são referentes ao estudo de 2018, realizado pela Caixa Econômica Federal, visto que o estudo de 2019 não foi elaborado em tempo hábil para encaminhamento do PLDO à Assembleia Legislativa.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo VI - B (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Financeiro

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	509.640.372,08	679.276.244,82	-169.635.872,74	888.229.476,78
2019	476.658.674,38	703.063.579,20	-226.404.904,82	661.824.571,96
2020	413.180.738,16	955.740.928,09	-542.560.189,93	119.264.382,03
2021	370.209.858,35	990.539.497,28	-620.329.638,93	0,00
2022	348.775.920,26	1.030.739.108,19	-681.963.187,93	0,00
2023	336.307.450,32	1.075.169.345,74	-738.861.895,42	0,00
2024	323.969.488,94	1.117.977.764,81	-794.008.275,87	0,00
2025	310.382.796,38	1.164.848.243,78	-854.465.447,40	0,00
2026	296.617.457,05	1.211.305.647,62	-914.688.190,57	0,00
2027	282.148.415,02	1.259.274.028,74	-977.125.613,72	0,00
2028	269.347.483,65	1.298.564.398,18	-1.029.216.914,53	0,00
2029	255.948.082,96	1.338.711.525,70	-1.082.763.442,74	0,00
2030	242.243.488,64	1.378.693.372,95	-1.136.449.884,31	0,00
2031	229.710.777,32	1.411.583.488,99	-1.181.872.711,67	0,00
2032	216.836.901,21	1.444.210.177,66	-1.227.373.276,45	0,00
2033	204.011.166,35	1.474.776.817,67	-1.270.765.651,32	0,00
2034	182.206.252,41	1.518.441.047,62	-1.336.234.795,21	0,00
2035	171.586.059,75	1.535.107.685,25	-1.363.521.625,50	0,00
2036	160.942.195,39	1.550.074.905,77	-1.389.132.710,38	0,00
2037	151.104.300,46	1.559.470.761,42	-1.408.366.460,96	0,00
2038	137.259.320,90	1.584.001.748,46	-1.446.742.427,56	0,00
2039	126.695.562,34	1.592.042.472,88	-1.465.346.910,54	0,00
2040	119.437.949,77	1.583.680.659,84	-1.464.242.710,07	0,00
2041	112.318.648,97	1.572.521.832,08	-1.460.203.183,11	0,00
2042	105.737.682,79	1.556.863.598,05	-1.451.125.915,26	0,00
2043	98.459.754,09	1.542.060.890,42	-1.443.601.136,33	0,00
2044	92.127.635,80	1.521.077.264,28	-1.428.949.628,48	0,00
2045	85.710.874,15	1.498.409.678,96	-1.412.698.804,81	0,00
2046	80.055.646,67	1.470.478.432,23	-1.390.422.785,56	0,00
2047	74.503.380,55	1.440.204.162,27	-1.365.700.781,72	0,00
2048	69.895.965,67	1.404.062.891,46	-1.334.166.925,79	0,00
2049	65.392.790,10	1.365.798.818,58	-1.300.406.028,48	0,00
2050	61.469.728,90	1.323.503.037,53	-1.262.033.308,63	0,00
2051	57.727.831,66	1.279.053.445,74	-1.221.325.614,08	0,00
2052	54.566.795,01	1.230.907.901,56	-1.176.341.106,55	0,00
2053	51.552.973,67	1.181.130.259,59	-1.129.577.285,92	0,00
2054	48.804.693,63	1.129.418.171,15	-1.080.613.477,52	0,00
2055	46.016.713,92	1.077.301.559,33	-1.031.284.845,41	0,00
2056	43.431.064,57	1.023.961.380,73	-980.530.316,16	0,00
2057	40.978.481,54	969.928.062,30	-928.949.580,76	0,00
2058	38.660.401,52	915.434.475,65	-876.774.074,13	0,00
2059	36.369.477,06	861.187.981,91	-824.818.504,85	0,00
2060	34.100.540,44	807.462.135,30	-773.361.594,86	0,00
2061	31.862.644,69	754.471.301,08	-722.608.656,39	0,00
2062	29.664.869,12	702.430.467,54	-672.765.598,42	0,00
2063	27.516.086,57	651.549.732,92	-624.033.646,35	0,00
2064	25.424.865,61	602.031.991,38	-576.607.125,77	0,00
2065	23.399.495,73	554.073.529,06	-530.674.033,33	0,00

2066	21.447.520,60	507.852.971,11	-486.405.450,51	0,00
2067	19.575.597,84	463.527.962,53	-443.952.364,69	0,00
2068	17.789.437,87	421.233.719,43	-403.444.281,56	0,00
2069	16.093.644,22	381.079.248,61	-364.985.604,39	0,00
2070	14.491.953,86	343.153.036,63	-328.661.082,77	0,00
2071	12.986.990,07	307.517.200,50	-294.530.210,43	0,00
2072	11.579.637,30	274.192.682,34	-262.613.045,04	0,00
2073	10.269.111,94	243.160.927,77	-232.891.815,83	0,00
2074	9.053.180,11	214.369.040,50	-205.315.860,39	0,00
2075	7.928.758,43	187.744.010,21	-179.815.251,78	0,00
2076	6.892.760,89	163.212.763,14	-156.320.002,25	0,00
2077	5.942.263,48	140.706.062,03	-134.763.798,55	0,00
2078	5.074.442,41	120.157.043,04	-115.082.600,63	0,00
2079	4.286.443,56	101.498.123,70	-97.211.680,14	0,00
2080	3.575.851,39	84.672.106,66	-81.096.255,27	0,00
2081	2.941.220,67	69.644.770,75	-66.703.550,08	0,00
2082	2.381.499,03	56.391.197,11	-54.009.698,08	0,00
2083	1.895.150,15	44.875.007,00	-42.979.856,85	0,00
2084	1.479.801,44	35.040.020,20	-33.560.218,76	0,00
2085	1.132.006,44	26.804.628,98	-25.672.622,54	0,00
2086	847.013,30	20.056.314,46	-19.209.301,16	0,00
2087	618.950,12	14.656.037,12	-14.037.087,00	0,00
2088	441.152,02	10.445.979,61	-10.004.827,59	0,00
2089	306.474,00	7.256.956,74	-6.950.482,74	0,00
2090	207.626,07	4.916.349,91	-4.708.723,84	0,00
2091	137.798,84	3.262.920,18	-3.125.121,34	0,00
2092	90.812,11	2.150.327,85	-2.059.515,74	0,00
2093	60.976,97	1.443.865,45	-1.382.888,48	0,00
2094	43.107,17	1.020.728,82	-977.621,65	0,00
2095	32.689,87	774.058,94	-741.369,07	0,00

Fonte: Avaliação atuarial do Estado de Rondônia/RO. Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2018, com data de julho de 2019.
Elaborado por: PEMCAIXA (previdência para Estados e Municípios, Caixa Econômica Federal).

Notas:

Definições:

1. Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
2. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
3. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
4. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
5. Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

As tabelas de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores são referentes ao estudo de 2018, realizado pela Caixa Econômica Federal, visto que o estudo de 2019 não foi elaborado em tempo hábil para encaminhamento do PLDO à Assembleia Legislativa.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial - Plano Capitalizado

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados

cadastrois encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE- 2017;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017; (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2017;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano;
- taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano;
- custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- Geração Futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- Idade média de aposentadoria projetada
 - Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
 - Não professor do sexo Masculino: 62 anos;
 - Professor do sexo Feminino: 55 anos;
 - Professor do sexo Masculino: 60 anos.
- Principais estatísticas dos servidores ativos:
 - Qtdd – Mulheres: 7.845;
 - Qtdd – Homens: 8.429;
 - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 307.277.895,46;
 - Sal – homens (Anual): R\$ 446.747.666,15;
 - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 754.025.561,61.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimandose um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,51%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 9,64%. Apesar de a rentabilidade ter sido

inferior à meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2019, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 1.171.356.839,11 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para o ano de 2018.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 130.572,85. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 186.329.082,55, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,80% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 994.018.457,23, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$771.241.869,43, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 222.776.587,80.

Atualmente, existem 16.274 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado com data de admissão após 01/jan/10, 57 aposentados e 66 pensionistas.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 994.018.457,23 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 1.171.356.839,11, há um superávit de R\$ 177.338.381,88. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a contribuição patronal seja escalonada da seguinte forma:

- Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:
 - 2017: 11,50%;
 - 2018: 12,50%; e
 - 2019 em diante: 13,50%.
- Contribuição Patronal:
 - 2017: 12,50%;
 - 2018: 13,50%; e
 - 2019 em diante: 14,50%.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- 2018: 13,50%; e
- 2019 em diante: 14,50%.
- contribuições mensais dos servidores ativos: 13,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Parecer Atuarial - Plano Financeiro

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº.651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Previdenciário Financeiro para 2018 estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE- 2017;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017; (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- ? Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2017.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano;
- taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano;
- custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- Geração Futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- Idade média de aposentadoria projetada
 - Não professor do sexo Feminino: 60
 - Não professor do sexo Masculino: 61
 - Professor do sexo Feminino: 56
 - Professor do sexo Masculino: 60
- Principais estatísticas dos servidores ativos:
 - Qtdd – Mulheres: 14.931
 - Qtdd – Homens: 12.334
 - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 634.614.679,28

- Sal – homens (Anual): R\$ 834.024.623,56
- Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 1.468.639.302,84

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimandose um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 6,68%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 9,64%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior à meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2019, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 960.069.938,19 e é composto por:

- financiamento de dívida: R\$ 71.840.461,41; e
- ativo financeiro: R\$ 888.229.476,78.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,80% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro 27.265 servidores ativos com data de admissão até 31/dez/09, 7.456 aposentados e 2.136 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a Contribuição Patronal seja escalonada da seguinte forma:

- Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:
 - 2017: 11,50%;
 - 2018: 12,50%; e
 - 2019 em diante: 13,50%.
- Contribuição Patronal:
 - 2017: 12,50%;
 - 2018: 13,50%; e
 - 2019 em diante: 14,50%.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 13,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores.

Este é o parecer .

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
BALANÇO ATUARIAL DO RPPS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

ATIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO	PASSIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO
Valor Presente das Contribuições Futuras	4.639.494.639,02	1.259.343.362,61	Valor Presente dos Benefícios Futuros	57.186.367.518,03	2.439.690.902,39

Valor Presente de Compensação Previdenciária	142.965.918,79	186.329.082,55	Superávit Atuarial	0,00	177.338.381,88
Ativo do Plano	960.069.938,19	1.171.356.839,11			
Déficit Atuarial	51.443.837.022,03	0,00			
TOTAL	57.186.367.518,03	2.617.029.284,27	TOTAL	57.186.367.518,03	2.617.029.284,27

Fonte: Avaliação atuarial do Estado de Rondônia/RO. Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2018, com data de julho de 2019. Elaborado por: PEMCAIXA (previdência para Estados e Municípios, Caixa Econômica Federal).

Notas:

1. Anexo disponibilizado para atender recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme DM-GCJEPPM-TC 011/17, item B alínea "a";
2. Consolidado todos os Poderes;
3. Grupo de Segregação de Massas: Geração Atual e Gerações Futuras;
4. Data da Avaliação: Base 31/12/2018;
5. O Balanço apresenta os dados do demonstrativo de Reservas Matemáticas de todos os Participantes, conforme Quadro 14, página 14 e Quadro 50, página 54, da Avaliação Atuarial do Estado de Rondônia de julho de 2019, ano base 31/12/2018.
6. Os dados do Balanço Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores são referentes ao estudo de 2018, realizado pela Caixa Econômica Federal, visto que o estudo de 2019 não foi elaborado em tempo hábil para encaminhamento do PLDO à Assembleia Legislativa.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia da Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	7.171.101,00	7.607.641,00	8.070.756,00	Impostos: Renúncia considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	891.934,00	946.231,00	1.003.832,00	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	575.229.357,00	610.246.444,00	647.395.196,00	
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	9.275.856,00	9.840.524,00	10.439.566,00	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	1.697,00	1.800,00	1.909,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.483.080,00	2.634.237,00	2.794.597,00	Taxas: Recomposição da arrecadação da receita da Autarquia de Trânsito, mediante intensificação atividade-finalística (Educação e Fiscalização, frente a atual crise econômica que atinge o País, e redução proporcional de despesas, garantindo recursos para a execução do orçamento do ano corrente.
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.397.163,00	19.517.090,00	20.705.193,00	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	992.312,00	1.052.719,00	1.116.803,00	
TAXAS	Redução de Base de Cálculo	Usuários dos Serviços de habilitação e Veículos	17.938.964,41	18.835.912,63	19.777.708,26	
Total			632.381.464,41	670.682.598,63	711.305.560,26	

Fonte: SEFIN: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:34; DETRAN: Processo Eletrônico n 0010.023737/2019-08.

Notas:

1. A estimativa da renúncia de receita foi realizada pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Finanças com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).
2. Para fins de estimativa da renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
3. A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subsequentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 07 de fevereiro de 2020.
4. A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 e 2018, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8 % do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874). Para os anos de 2021 a 2023, a projeção foi realizada mediante a aplicação do percentual de 5%, como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada no Demonstrativo " PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS", nota/observação relativa a 'Projeção da Receita 2020-2023 e Fonte de Dados'.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	565.644.824,00
(-) Transferências Constitucionais	171.585.491,00
(-) Transferências ao FUNDEB	129.735.823,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	264.323.510,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.861.508,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	267.185.018,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	213.628.557,77
Novas DOCC	213.128.557,77
Novas DOCC geradas por PPP	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	53.556.460,23

Fonte: CPG/SEPOG

Notas:

O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado só será atendido após os trâmites legais aos órgãos competentes e apresentados demonstrativos e/ou relatórios correspondentes a estudos, conforme exigência dos Art. 16, 17, 18 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

• **AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA**

1. DETRAN - R\$ 12.365.536,00.
2. FUREFUR - R\$ 172.413,50.
Arrecadação em Alienações Onerosas de acordo com a tabela progressiva de arrecadação em alienações.

• **REDUÇÃO DE DESPESAS**

1. EMATER - R\$ 2.861.507,95
Redução da folha de pagamento com a execução do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA).

• **NOVAS DOCC**

1. AGEVISA - R\$ 2.500.000,00
Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PCCR;
2. SEAS - FEAS - R\$ 2.290.000,00
Programa Criança Feliz - R\$ 1.900.000,00
Programa Estadual Mamãe Cheguei - R\$ 390.000,00;
3. SEAS-FECOEP - R\$10.501.706,00
Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social;
4. SEAS - R\$ 5.187.309,00
Concurso Público;
5. SUPEL - R\$744.395,76
Previsão de deflagração de Concurso Público;
6. MP - R\$ 7.993.280,57
Concurso para Servidores R\$ 1.999.630,00
Concurso para Membros R\$ 2.829.397,00
Concessão Reajuste para Servidores R\$ 3.164.255,00;

7. DPE - R\$ 3.299.356,12

Folha de pagamento de membros e servidores da Defensoria Pública aumento progressivo anual da alíquota patronal devida ao IPERON;

8. FAPERO - R\$1.079.310,96

Aumento de despesa com pessoal;

9. IDEP - R\$900.000,00

Aumento da folha de pagamento referente a expansão da rede, com contratação de instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, com oferta de Cursos de habilitação técnica e Cursos de Formação Inicial e Continuada, conforme preconiza a Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019;

10. IPEM (Of. 144) - R\$ 300.836,62

Progressão Funcional a 32 servidores - R\$ 41.987,51

Produtividade a 54 servidores - R\$ 106.000,00

Adicional de periculosidade a 22 servidores - R\$ 72.849,11

Reajuste Salarial a 33 servidores efetivos - R\$ 80.000,00;

11. SUGESP - R\$ 6.606.235,00

Garantias concedidas pelo ente quanto a implantação do TUDO AQUI nos municípios de Rolim de Moura, Jiparana e Ariquemes, conforme o inciso III, do Art. 1º, da Lei Complementar n.º 1.025, de 14 de junho de 2019;

12. SEDAM - R\$ 11.159.336,97

Realização de Concurso Público visando o fortalecimento do quadro de servidores da SEDAM, devidamente instruído pelo processo: 01-1801.02333-0000/2017, Estimativa de Impacto Anual de R\$ 5.580.344,37 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Concurso devidamente aprovado pela MENP (Mesa de Negociação Permanente)- R\$ 5.580.344,37

Revisão PCCS - R\$ 5.578.992,60;

13. SEPOG - R\$ 667.920,00

Auxílio alimentação para os servidores da SEPOG R\$ 667.920,00

Implantar o auxílio-alimentação aos servidores efetivos ou comissionados, lotados e em efetivo exercício na sede administrativa e nas unidades da SEPOG, no valor individual de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), com previsão mensal de R\$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e previsão anual de R\$ 667.920,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme processo SEI nº 0035.107741/2020-75;

14. IDARON - R\$ 22.209.720,00

Promoção funcional para os servidores do quadro de pessoal permanente da IDARON - R\$ 472.000,00 Extensão do Auxílio - transporte para servidores lotados no interior do Estado, em face de frequentes demandas judiciais em desfavor da IDARON

- R\$ 1.710.720,00 - Atualização do Auxílio - Alimentação, a ser pago com recursos da fonte 0240 (recurso arrecadado diretamente pela IDARON);

- R\$ 1.920.000,00 - Contratação de Servidores aprovados em Concurso Público com vistas recompor o quadro de pessoal da IDARON;

- R\$ 5.304.000,00 - Agente de Transporte Fluvial;

- R\$ 115.000,00 - Assistente de gestão da Defesa Agropecuária;

- R\$ 2.972.000,00 - Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;

- R\$ 9.623.000,00 - Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril;

- R\$ 50.000,00 Técnico de Diigências e Transporte;

- R\$ 43.000,00.

15. SESDEC - R\$ 130.046.232,77

Concurso PM e CBM - R\$ 54.000.000,00

Concurso PC - R\$ 51.848.693,93

Concurso Politec - R\$ 24.197.538,84

16. EMATER - R\$ 5.524.000,00

Operacionalização do plano de demissão de comum acordo (PDCA) - R\$ 1.000.000,00

Despesas com auxílio a transporte e refeição - R\$ 4.524.000,00

17. SEPAT:

Para o cálculo do Aumento Permanente das Receitas do valor de R\$ 971.656,00 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) valor decorrente do Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Governo de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT. Informamos que compõem este valor o somatório de R\$ 49.600,00 para o elemento de despesa 449052; R\$ 21.000,00 para o elemento de despesa 339030 e 901.056,00 para o elemento de despesa 339011.

2- O Valor de R\$ 1.147.262,00 refere-se a Convênios firmados para a execução de programa do Governo denominado Título Já.

• NOVAS DOCC DE PPP

1. IDARON - R\$ 500.000,00

Parcerias com entidades Privadas ligadas ao agronegócio do Estado.

Casa Civil - CASA CIVIL

ADENDO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO II

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de cobrança em face às obras da estrutura da sede atual da ALE/RO	1.535.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	1.535.000,00
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca do reconhecimento de direitos trabalhistas referentes à vantagem pessoal e quintos	621.800,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	621.800,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento: impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aposentadoria de servidores do quadro de pessoal efetivo	4.615.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	4.615.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei	167.261,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	167.261,00
Assunção de Passivos: Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela assunção dos custos com a folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas da ALE/RO, pagos pelo Fundo Financeiro do IPERON.	52.973.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias, aporte financeiro ao IPERON com recursos provenientes de superávit financeiro/excesso de arrecadação; aumento de alíquotas previstas em lei.	52.973.000,00
Outros Passivos Contingentes: Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aprovação de aumento de subsídio de parlamentares estaduais com base no mesmo percentual de aumento do subsídio a ser concedido aos deputados federais, estimado em 16,38%, caso seja aprovada a equiparação ao subsídios dos ministros do STF.	2.100.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	2.100.000,00
TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	62.012.061,00	TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	62.012.061,00
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			
Demandas Judiciais	80.439.887,71	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	80.439.887,71
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	80.439.887,71	TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	80.439.887,71
03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			
Indenizações Judiciais (AO n° 053-STF e n° 335-STF; pedido de providências CNJ n.0001151-69.2016; Processo Administrativo n°8006820-16.2016/TJRO; Processo Administrativo AMERON - SEI 0010455-	135.993.716,42	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	135.993.716,42

04.2017.8.22.8000 e 0014837-40.2017.8.22.8000		financeira, ou de outras fontes de recursos.	
Vantagem Pessoal - Processos Judiciais (STJ) - MS STJ n. 2003775-88.2009, MS STJ n. 0003884-05.2010 e MS STJ n.2002553-85.2009.	65.080.022,23	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	65.080.022,23
Iperon Patronal - Processos Judiciais (STJ) MS STJ n. 2003775-88.2009, MS STJ n. 003884-05.2010 e MS STJ n. 2002553-85.2009.	8.970.072,53	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	8.970.072,53
Processo de Servidores (Adicional de Qualificação; Retroativos de auxílio-transporte; resíduos salariais; Licença Especial; Produtividade; Programa de Aposentadoria Incentivada; Diferença Salarial 89,22%; Vantagem pessoal de anuênio;	88.110.067,84	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	88.110.067,84
Processos Administrativos Magistrados (Retroativo de auxílio-moradia; Adicional de Inatividade)	7.440.478,51	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	7.440.478,51
TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305.594.357,53	TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305.594.357,53
11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			
Demandas judiciais	3.605.397.636,50	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	3.605.397.636,50
11009 - SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO GASTOS PUB. ADM - SUGESP			
Outros passivos contingentes em ações de natureza (raios, vendavais e incêndios) como manutenção predial e das unidades.	3.200.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	3.200.000,00
11022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			
Ações protocoladas contra a Junta Comercial do Estado de Rondônia	2.178.267,28	Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro	2.178.267,28
11023 - INST. DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
Ações Judiciais	123.270,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	123.270,00
14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
PASEP (Processo judicial nº 2007.41.00.001171-7, ACO 1.299-6/RO)	24.076.243,00	Abertura de crédito adicional suplementar de fonte definida pelo órgão central de orçamento do Estado. Após a verificação dos valores efetivamente devidos, adotar medidas para parcelamento com condições exequíveis do débito, atenuando o comprometimento do fluxo de caixa do Estado.	24.076.243,00
Precatórios Judiciais (Emenda Constitucional nº 99/2017)	11.285.800,17	Abertura de crédito adicional suplementar de fonte definida pelo órgão central de orçamento do Estado. Adotar medidas de estímulo à adesão à compensação de créditos do Estado com precatórios, com vistas a reduzir os estoques de valores a pagar e a receber, bem como à promoção de leilões para quitação de precatórios com descontos.	11.285.800,17
15001 - SECRET. SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
Demandas judiciais	3.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	3.500.000,00
Concursos Públicos	5.600.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	5.600.000,00
Impacto orçamentário-financeiro, ocasionado por dívidas em processo de reconhecimento de dívidas pela SESDEC.	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	1.500.000,00
Greves diversas no Setor Público	1.125.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da	1.125.000,00

		reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	
Ação da natureza (raios, enchentes e vendavais)	2.188.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.188.000,00
Rebelões em presídio	485.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	485.000,00
Reintegração de servidor por força de decisão administrativa	855.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	855.000,00
Aumento na folha de pagamento referente retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação.	18.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	18.500.000,00
Licença Prêmio em Pecúnia	74.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	74.000.000,00
15014 - FUNDO ESP. CORPO BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado por Enchentes, queimadas e outros desastres naturais.	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais e/ou a partir de Reserva de Contingência.	2.000.000,00
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
Ações judiciais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (Detran/RO)	2.610.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	2.610.000,00
Diferenças Salariais da implantação do Prêmio Por Merecimento	27.887.045,29	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	27.887.045,29
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			
Progressões funcionais de servidores	12.600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	12.600.000,00
Licenças-prêmio em pecúnia	21.420.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	21.420.000,00
Rescisões de contratos emergenciais	7.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	7.700.000,00
Verbas trabalhistas de aposentados	15.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	15.000.000,00
Novas contratações	100.100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	100.100.000,00
Novas gratificações	4.100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	4.100.000,00
16020 - INST. EST. DE DESENV. DA EDUC. PROF. - IDEP			
Aumento na folha de pagamento referente retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação.	372.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	372.000,00

16031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	30.000,00
Pagamento de Direitos Trabalhistas (Verbas Indenizatórias e Rescisórias)	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	50.000,00
17012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
Ações Judiciais (Débitos Previdenciários).	19.224.782,18	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de reserva de contingência.	19.224.782,18
17034 - AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	400.000,00
Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PCCR	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais e/ou a partir de Reserva de Contingência.	2.500.000,00
Realização de Concurso Público	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	700.000,00
19014 - FUNDO DE SANIDADE ANIMAL - FESA			
Frustração de receita em face de determinação judicial liminar, que isenta frigoríficos de pagamento de taxa ao FESA.	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	700.000,00
19023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA - IDARON			
Ações judiciais. Precatórios e RPV	3.248.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	3.248.000,00
19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER			
Dívidas em processo de reconhecimento de órgãos da administração direta ou indireta	2.055.301,94	Redução dos custos operacionais e com pessoal. Gestão junto ao INSS para parcelamento da dívida. Gestão para gerar recursos que cobrirão as despesas operacionais, liberando recursos para o pagamento da dívida."	2.055.301,94
TOTAL PODER EXECUTIVO	3.976.711.346,36	TOTAL PODER EXECUTIVO	3.976.711.346,36
29001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			
Ações judiciais propostas contra o MPRO ou Estado, de interesse do MPRO	722.293,20	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	722.293,20
TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	722.293,20	TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	722.293,20
30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE			
Processo judicial nº 0023775-04.2013.8.0001 (percentual mínimo de cargos em comissão)	6.267.810,10	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e/ou contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência.	6.267.810,10
TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	6.267.810,10	TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	6.267.810,10
SUBTOTAL	4.431.747.755,90	SUBTOTAL	4.431.747.755,90
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
13009 - SUP. EST. PATRIM. E REGUL. FUNDIÁRIA - SEPAT			
Orçamentários	1.147.262,00	Suprir eventuais insuficiências de programas e ações governamentais	1.147.262,00
13019 - FUNDO ESP. DE REG. FUNDIÁRIA URBANA - FUREFUR			
Impacto orçamentário financeiro ocasionado pela inclusão ao orçamento da folha de pagamento de servidores membros desta UG	200.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias	200.000,00
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
Frustração de Receita	3.289.232,58	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	3.289.232,58
16020 - INST. EST. DE DESENV. DA EDUC. PROF. - IDEP			
		Abertura de créditos adicionais a partir do	

Novas gratificações - Cargos de Direção Superior e Função Gratificada	1.690.422,84	cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.690.422,84
19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER			
Impacto no orçamento-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos empregados, para cobrir despesas com auxílio à doença, a transporte, refeição.	1.755.180,00	Implantação do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA), o que proporcionará uma economia estimada a partir de 2019 no valor de R\$ 1.100.000,00, bem como formalizar um termo de cooperação com FAPERON, objetivando a gestão do Centro de Treinamento (CENTRER) da EMATER-RO, o que proporcionará diminuição dos custos operacionais.	1.755.180,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	8.082.097,42	TOTAL PODER EXECUTIVO	8.082.097,42
30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE			
Impacto orçamentário e financeiro na folha de pagamento de membros da Defensoria Pública a partir do reajuste automático do mesmo percentual de aumento do subsídio concedido aos ministros do STF, estimado com base nos índices de inflação, conforme Lei Complementar nº 737, 29/10/2013.	1.746.419,47	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e/ou contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência.	1.746.419,47
TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	1.746.419,47	TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	1.746.419,47
SUBTOTAL	9.828.516,89	SUBTOTAL	9.828.516,89
TOTAL GERAL	4.441.576.272,79	TOTAL GERAL	4.441.576.272,79

Fonte: Poder Executivo, TJ-RO Secretaria de Gestão de Pessoas, Departamento do Conselho da Magistratura. Em 27 de fevereiro de 2020, TCE-RO, ALE-RO, MP-RO e DPE-RO

Notas:

- MP: Algumas demandas judiciais do Ministério Público não foram consideradas, pois suas naturezas (declaratória, anulatória, indenizatória e mandamental) impossibilitam a definição do valor da causa;
- DETRAN-RO: A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi aferida mediante cálculo da Média Aritmética Simples de 2008-2020, arredondada para a casa de milhares, relativamente aos valores das dotações finais de casa Exercício e, no ano de 2020, dotação atualizada em NAN/2020 (QDD/DIVEPORT). A estimativa também está embasada na Média Aritmética Simples dos montantes dos passivos informados por Subprocuradoria, até 19/02/2020, no processo nº 0010.054268/2020-02; Desde 1986, quando este DETRAN/RO foi transformado em Autarquia Estadual de Trânsito, no âmbito interno, não houve fatores que acarretassem alocação de recursos com base em despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais e/ou imprevisíveis; A estimativa de Pagamento do Prêmio por Merecimento foi aferida com base no método da Regressão Linear Simples ($R^2 = 84\%$), aplicado aos montantes de vencimentos liquidados no período de 2015-2019, neste DETRAN/RO (Balancetes de Liquidação, DIVEPORT, 331901101-VENCIMENTOS), para o ano de 2021, após esse procedimento, foi aplicada a média aritmética simples aos resultados obtidos para os anos de 2018-2021, dado que o valor a ser pago anualmente, quando houver regulamentação, por ocasião do Prêmio por Merecimento, em forma de bônus, no valor equivalente a 01(uma) vez no último vencimento básico percebido pelo servidor, conforme critérios de desempenho previamente estabelecidos, que favoreçam o aumento de eficiência e a redução dos custos operacionais da Autarquia (LC 2278/2012); A frustração de receita foi elaborada com base na aplicação sobre a receita estimada para 2021 do percentual resultante de 1,33% da média aritmética simples dos percentuais nos Exercícios (Relatórios SIAFEM/DIVEPORT), em que houve déficit de arrecadação (2010, 2015 e 2018) e é influenciada fortemente por fatores relacionados à Fonte 0243 - Recursos Conveniados, que nos últimos anos tem obtido média de insuficiência na ordem de aproximadamente 50% nessa fonte, fator já considerado na projeção estimativa total da receita para o Exercício de 2021;
- SEFIN: Apesar do Estado de Rondônia repassar 1,5% da Receita Corrente Líquida para o pagamento dos precatórios, conforme EC 62/2009, o Tribunal de Justiça de Rondônia, gestor do pagamento de precatórios, entendendo que não seria possível quitar os precatórios até 2024, conforme EC 99/2017, originou o pedido de providências número 0000571-55.2018.8.22.0000, cobrando o sequestro dos valores considerados devidos e não repassados. Dada a vultosa quantia a ser sequestrada e o impacto negativo que teria nas contas públicas, o Estado de Rondônia impetrou o Mandado de Segurança número 36.035 no Supremo Tribunal Federal, sendo concedida LIMINAR suspendendo a cobrança dos valores cobrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. "(Grifo nosso, fonte: Relatório de Gestão RS-SEFIN ano exercício 2019)" Como consequência, o sequestro de valores de precatórios conforme pedido de providências emanado do Tribunal de Justiça de Rondônia e suspensão pela Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, constitui risco fiscal pois se enquadra perfeitamente no conceito do MDF 10ª edição, relativo a Contingência Passiva: "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. (Grifo nosso);
- PGE: A implantação de qualquer processo de gestão implica em alterações de rotinas e na própria criação de uma consciência situacional institucional para a adoção de medidas e métricas mais afinadas. Portanto, é possível que o presente relatório não apresente a melhor precisão, mas, ainda assim, cumpre o papel previsto na legislação de maneira adequada, alertando o gestor para o risco que pende sobre as contas públicas. A metodologia que gerou o presente relatório levou em conta os seguintes parâmetros:
 - Somente constam os procedimentos que criam passivos para o Estado (excluídas, portanto, execuções fiscais);
 - Ainda não constam o rastreamento de demandas de massa referentes a servidores e categorias de maior porte;
 - Aos processos em grau de recurso, é listado apenas o recurso existente;
- FESA: A frustração de receita supra, foi elaborada com base no percentual aproximado da receita atingida pela liminar judicial;
- IDARON: A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi informada pela Procuradoria Jurídica, com base em levantamento feito;

7. SEDUC: Com relação aos riscos fiscais, específicos de ações judiciais, a PGE/Seduc encaminhou a solicitação de informações à Procuradoria Geral do Estado, considerando que a esta última cabe a manifestação quanto aos cálculos de ações judiciais trabalhistas, fiscais, contenciosas, regionais, etc., conforme despacho do Processo/SEI nº 0029.077597/202-14. Ainda, referente a verbas trabalhistas de servidores transpostos para o quadro da União, o pagamento está suspenso devido a um parecer do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE. (7305845);

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES 2021 - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Descrição Produto	Quantidade 2021	Unidade	Região	Valor (R\$)
Unidade: 11.003 - Procuradoria Geral do Estado					
Programa: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Ação: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS					211.600,00
	Ações implementadas	100,00	%	Região I	
Unidade: 11.004 - Superintendência Estadual de Turismo					
Programa: 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Ação: 2194 - PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO					255.012,00
	Ações promovidas.	1,00	Un	Região I	
		1,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		1,00	Un	Região V	
		1,00	Un	Região VI	
		1,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura					
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA					
Ação: 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					75.450,00
	Indústrias Instaladas	2,00	Un	Região I	
		1,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		2,00	Un	Região V	
		2,00	Un	Região VI	
		2,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura					
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA					
Ação: 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					75.000,00
	Incubadoras, Startups e Patentes Registradas	3,00	Un	Região I	
		2,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		2,00	Un	Região V	
		1,00	Un	Região VI	
		1,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura					
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA					
Ação: 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS					105.000,00
	Empresas Fomentada no (ProMPE) e (ProAPL).	540,00	Un	Região I	
		12,00	Un	Região II	
		60,00	Un	Região III	
		60,00	Un	Região IV	
		12,00	Un	Região V	
		60,00	Un	Região VI	
		60,00	Un	Região VII	
		60,00	Un	Região VIII	
		60,00	Un	Região IX	
		60,00	Un	Região X	
Unidade: 11.007 - Estado para Resultados					
Programa: 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Ação: 1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA					10.500,00
	Fornecer acesso à INFOVIA para os municípios do eixo da BR-364.	0,00	Un	Região II	

	1,00	Un	Região III
	0,00	Un	Região V
	0,00	Un	Região VII
Unidade: 11.007 - Estado para Resultados			
Programa: 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Ação: 2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	600.000,00		
Garantir o pleno funcionamento dos sistemas computacionais utilizados pelos órgãos públicos do Estado.	100,00	%	Região I
Unidade: 11.007 - Estado para Resultados			
Programa: 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Ação: 2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.730.645,00		
Infraestrutura de rede de comunicação de dados e tecnologia da informação mantida e adequada às necessidades governamentais.	100,00	%	Região I
Unidade: 11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos			
Programa: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS			
Ação: 2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	2.886.500,00		
unidade mantida	100,00	%	Região I
Unidade: 11.009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos			
Programa: 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Ação: 2172 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	23.735.000,00		
Notícias produzidas; eventos realizados; treinamentos realizados; campanhas publicitárias veiculadas; ações publicitárias de menor vulto realizadas.	60,00	Un	Região I
Unidade: 11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia			
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
Ação: 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	4.660.901,00		
Recursos de TI implantado	100,00	%	Região I
Unidade: 11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia			
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA			
Ação: 2426 - APOIAR MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	16.852.756,00		
Concessões de Incentivos Tributários	12,00	Un	Região I
Unidade: 11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor			
Programa: 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
Ação: 2654 - FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	93.375,00		
Estabelecimentos fiscalizados	2.500,00	Un	Região I
	2.000,00	Un	Região II
	1.200,00	Un	Região III
	1.600,00	Un	Região IV
	2.600,00	Un	Região V
	1.400,00	Un	Região VI
	900,00	Un	Região VII
	1.000,00	Un	Região VIII
	1.300,00	Un	Região IX
	1.200,00	Un	Região X
Unidade: 11.023 - Instituto de Pesos e Medidas			
Programa: 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA			
Ação: 2191 - REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	301.752,00		
Instrumentos de medir e medidas materializadas verificados	4.602,00	Un	Região I
	580,00	Un	Região II
	301,00	Un	Região III
	172,00	Un	Região IV
	525,00	Un	Região V
	447,00	Un	Região VI
	479,00	Un	Região VII
	401,00	Un	Região VIII
	189,00	Un	Região IX
	150,00	Un	Região X
Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos			
Programa: 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			
Ação: 1443 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	111.151.777,00		
Aumentar o índice de saneamento básico nos municípios atendidos pelo PAC.	23,00	%	Região I
	23,00	%	Região III
	23,00	%	Região V
Unidade: 11.033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia			
Programa: 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO			
Ação: 2086 - FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE	1.041.485,00		

INOVAÇÃO				1.371.400,00
Fomento a projetos de pesquisa.	181,00	Un	Região I	
Unidade: 13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas				
Programa: 2097 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ação: 1382 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS				1.037.500,00
concursos públicos realizados	2,00	Un	Região I	
Unidade: 13.006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas				
Programa: 2097 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				1.730.521,00
Capacitação e qualificação dos servidores públicos.	4.400,00	Un	Região I	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária				
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL				
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				1.031.518,00
Títulos entregues	3.000,00	Un	Região I	
	341,00	Un	Região III	
	1.050,00	Un	Região IV	
	591,00	Un	Região V	
	1.989,00	Un	Região VI	
	2.344,00	Un	Região VII	
	577,00	Un	Região VIII	
	641,00	Un	Região IX	
	1.200,00	Un	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária				
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL				
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL				507.500,00
Propriedades georreferenciadas	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região III	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
Unidade: 13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				1.350.000,00
Ação judicial previdenciária paga	15,00	Un	Região I	
Unidade: 13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				755.365.839,00
Pagamento com aposentadorias, reformas e pensões.	15.037,00	Un	Região I	
Unidade: 13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS				226.400,00
Pagamento com auxílios saúde, reclusão e salário maternidade	100,00	%	Região I	
Unidade: 13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				500,00
Ações judiciais previdenciárias pagas	1,00	Un	Região I	
Unidade: 13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				14.835.351,00
Pagamento com aposentadorias e pensões	224,00	Un	Região I	
Unidade: 13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon				
Programa: 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA				
Ação: 2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS				16.565.200,00
Servidores reclusos remunerados	16.565.200,00	R\$	Região I	
Unidade: 13.019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana				
Programa: 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Ação: 2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				110.870,00
Fundo de regularização gerido	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região III	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região V	
	100,00	%	Região VI	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
Unidade: 14.023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos				

Programa: 2127 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO			
Ação: 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.			1.132.500,00
Gestão de TIC e transparência provida.	50,00	%	Região I
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania			
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES			
Ação: 2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA			6.372.163,00
Investimento em Tecnologia	100,00	%	Região I
	100,00	%	Região II
	100,00	%	Região III
	100,00	%	Região IV
	100,00	%	Região V
	100,00	%	Região VI
	100,00	%	Região VII
	100,00	%	Região VIII
	100,00	%	Região IX
	100,00	%	Região X
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania			
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES			
Ação: 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA			600.000,00
Serviço de Engenharia	0,00	m²	Região I
	160,00	m²	Região II
	100,00	m²	Região V
	0,00	m²	Região VII
Unidade: 15.005 - Polícia Militar			
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA			
Ação: 1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA			900.000,00
Melhoria do local de trabalho do Policial Militar e do ambiente de atendimento ao cidadão	0,00	%	Região I
	0,00	%	Região II
	75,00	%	Região III
	0,00	%	Região IV
	0,00	%	Região VI
	0,00	%	Região VIII
	25,00	%	Região IX
	0,00	%	Região X
Unidade: 15.005 - Polícia Militar			
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA			
Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE			1.055.966,00
Bens permanente adquiridos	41,70	%	Região I
	9,41	%	Região II
	4,12	%	Região III
	2,42	%	Região IV
	9,25	%	Região V
	7,70	%	Região VI
	8,67	%	Região VII
	5,57	%	Região VIII
	6,57	%	Região IX
	4,59	%	Região X
Unidade: 15.005 - Polícia Militar			
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA			
Ação: 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE			14.924.560,00
Manutenção administrativa das unidades asseguradas.	41,70	%	Região I
	9,41	%	Região II
	4,12	%	Região III
	2,42	%	Região IV
	9,25	%	Região V
	7,70	%	Região VI
	8,67	%	Região VII
	5,57	%	Região VIII
	6,57	%	Região IX
	4,59	%	Região X
Unidade: 15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica			
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES			
Ação: 1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			271.436,00
Unidades Beneficiadas	53,43	%	Região I
	3,16	%	Região II
	3,57	%	Região III
	7,74	%	Região V
	3,53	%	Região VI
	9,88	%	Região VII
	7,79	%	Região VIII
	4,85	%	Região IX

	6,05	%	Região X	
Unidade: 15.006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE				1.055.615,00
Unidade Mantida	53,43	%	Região I	
	3,16	%	Região II	
	3,57	%	Região III	
	7,74	%	Região V	
	3,53	%	Região VI	
	9,88	%	Região VII	
	7,79	%	Região VIII	
	4,85	%	Região IX	
	6,05	%	Região X	
Unidade: 15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado				
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA				
Ação: 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA				28.215,00
Unidade Construída	100,00	%	Região I	
Unidade: 15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado				
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA				
Ação: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				243.610,00
Unidade Mantida	100,00	%	Região I	
Unidade: 15.015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado				
Programa: 2020 - SEGURANÇA E CIDADANIA				
Ação: 2852 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES				75.259,00
Bens permanente adquiridos	100,00	%	Região I	
Unidade: 15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				
Programa: 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO				
Ação: 2000 - REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				2.583.359,00
Operações de fiscalização de trânsito realizadas por municípios.	140,00	Un	Região I	
	72,00	Un	Região II	
	72,00	Un	Região III	
	12,00	Un	Região IV	
	72,00	Un	Região V	
	72,00	Un	Região VI	
	72,00	Un	Região VII	
	72,00	Un	Região VIII	
	12,00	Un	Região IX	
	72,00	Un	Região X	
Unidade: 15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				
Programa: 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO				
Ação: 2271 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				6.026.990,00
Campanhas educativas realizadas por município.	36,00	Un	Região I	
	108,00	Un	Região II	
	48,00	Un	Região III	
	60,00	Un	Região IV	
	60,00	Un	Região V	
	84,00	Un	Região VI	
	84,00	Un	Região VII	
	72,00	Un	Região VIII	
	48,00	Un	Região IX	
	24,00	Un	Região X	
Unidade: 15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				
Programa: 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO				
Ação: 2272 - QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				630.010,00
Agentes Capacitados e Qualificados	2.593,00	Un	Região I	
	517,00	Un	Região II	
	340,00	Un	Região III	
	400,00	Un	Região IV	
	410,00	Un	Região V	
	350,00	Un	Região VI	
	240,00	Un	Região VII	
	240,00	Un	Região VIII	
	60,00	Un	Região IX	
	100,00	Un	Região X	
Unidade: 15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
Ação: 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.				9.738.863,00
Sistema de informação modernizado.	281,00	Un	Região I	
	70,00	Un	Região II	
	50,00	Un	Região III	
	40,00	Un	Região IV	

	80,00	Un	Região V	
	80,00	Un	Região VI	
	80,00	Un	Região VII	
	40,00	Un	Região VIII	
	40,00	Un	Região IX	
	30,00	Un	Região X	
Unidade: 15.020 - Departamento Estadual de Trânsito				
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				1.578.754,00
Servidores Capacitados	600,00	Un	Região I	
	60,00	Un	Região II	
	55,00	Un	Região III	
	50,00	Un	Região IV	
	60,00	Un	Região V	
	70,00	Un	Região VI	
	50,00	Un	Região VII	
	50,00	Un	Região VIII	
	25,00	Un	Região IX	
	20,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2122 - APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				4.309.862,00
Profissionais atendidos	1.323,00	Un	Região I	
	430,00	Un	Região II	
	286,00	Un	Região III	
	160,00	Un	Região IV	
	528,00	Un	Região V	
	510,00	Un	Região VI	
	474,00	Un	Região VII	
	401,00	Un	Região VIII	
	144,00	Un	Região IX	
	189,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2123 - ENSINO MÉDIO PARA TODOS				
Ação: 2370 - ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO				7.847.600,00
Alunos atendidos	587,00	Un	Região I	
	1.172,00	Un	Região II	
	633,00	Un	Região III	
	356,00	Un	Região IV	
	366,00	Un	Região V	
	429,00	Un	Região VI	
	504,00	Un	Região VII	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2123 - ENSINO MÉDIO PARA TODOS				
Ação: 2372 - PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO				6.453.581,00
Alunos atendidos	3.611,00	Un	Região I	
	1.470,00	Un	Região II	
	866,00	Un	Região III	
	459,00	Un	Região IV	
	1.395,00	Un	Região V	
	1.245,00	Un	Região VI	
	814,00	Un	Região VII	
	979,00	Un	Região VIII	
	422,00	Un	Região IX	
	419,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2123 - ENSINO MÉDIO PARA TODOS				
Ação: 2373 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO				500.050,00
Alunos atendidos	11.764,00	Un	Região I	
	4.430,00	Un	Região II	
	2.412,00	Un	Região III	
	1.967,00	Un	Região IV	
	3.891,00	Un	Região V	
	3.766,00	Un	Região VI	
	2.995,00	Un	Região VII	
	2.967,00	Un	Região VIII	
	1.398,00	Un	Região IX	
	1.402,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2124 - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2378 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA				4.676.045,00
Unidades escolares apoiadas	93,00	Un	Região I	
	24,00	Un	Região II	

	26,00	Un	Região III	
	14,00	Un	Região IV	
	57,00	Un	Região V	
	53,00	Un	Região VI	
	37,00	Un	Região VII	
	39,00	Un	Região VIII	
	17,00	Un	Região IX	
	50,00	Un	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
Ação: 1005 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL				32.396.289,00
Infraestrutura Física Modernizada	7.042,00	m²	Região I	
	850,00	m²	Região II	
	281,00	m²	Região III	
	1.413,00	m²	Região IV	
	621,00	m²	Região V	
	1.983,00	m²	Região VI	
	978,00	m²	Região VII	
	1.702,00	m²	Região VIII	
	7.820,00	m²	Região IX	
	1.530,00	m²	Região X	
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação				
Programa: 2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
Ação: 2387 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI				12.672.960,00
Unidades Educacionais modernizadas	50,00	Un	Região I	
	13,00	Un	Região II	
	14,00	Un	Região III	
	8,00	Un	Região IV	
	29,00	Un	Região V	
	28,00	Un	Região VI	
	20,00	Un	Região VII	
	21,00	Un	Região VIII	
	10,00	Un	Região IX	
	26,00	Un	Região X	
Unidade: 16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer				
Programa: 2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE				
Ação: 2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE				242.255,00
Políticas incentivadas, através de ações e programas.	1,00	Un	Região I	
	0,00	Un	Região II	
	0,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região IV	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	0,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	
	0,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer				
Programa: 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Ação: 1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL				6.276.060,00
Ações para desenvolvimento cultural promovidas	2,00	Un	Região I	
	2,00	Un	Região II	
	2,00	Un	Região III	
	2,00	Un	Região IV	
	2,00	Un	Região V	
	2,00	Un	Região VI	
	2,00	Un	Região VII	
	2,00	Un	Região VIII	
	2,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
Unidade: 16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer				
Programa: 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				
Ação: 1064 - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER				2.802.851,00
Eventos realizados por região.	3,00	Un	Região I	
	3,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	6,00	Un	Região V	
	3,00	Un	Região VI	
	5,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	

	5,00	Un	Região IX	
	3,00	Un	Região X	
Unidade: 16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer				
Programa: 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				
Ação: 1149 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP				100.000,00
Entidades desportivas apoiadas	1,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região IV	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	
	1,00	Un	Região IX	
	1,00	Un	Região X	
Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional				
Programa: 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
Ação: 2354 - PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS				1.589.236,00
Matrículas ofertadas	463,00	Un	Região I	
	33,00	Un	Região II	
	33,00	Un	Região III	
	33,00	Un	Região IV	
	2.342,00	Un	Região VI	
	66,00	Un	Região VII	
	66,00	Un	Região IX	
	33,00	Un	Região X	
Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional				
Programa: 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
Ação: 2355 - PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				1.093.540,00
Matrículas ofertadas	1.750,00	Un	Região I	
	725,00	Un	Região II	
	450,00	Un	Região III	
	681,00	Un	Região IV	
	788,00	Un	Região V	
	681,00	Un	Região VI	
	1.534,00	Un	Região VII	
	869,00	Un	Região VIII	
	781,00	Un	Região IX	
	744,00	Un	Região X	
Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional				
Programa: 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
Ação: 2358 - EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS				3.767.713,00
Unidades escolares equipadas	1,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região IV	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	0,00	Un	Região VIII	
	1,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 16.031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia				
Programa: 2090 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Ação: 4024 - GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR				370.850,00
Teatros grenciados	100,00	%	Região I	
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde				
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ação: 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES				135.198.283,00
Nº de Internações realizadas	30.164,00	Un	Região I	
	595,00	Un	Região II	
	11.265,00	Un	Região VI	
	1.449,00	Un	Região IX	
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde				
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ação: 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS				19.482.530,00
Nº de procedimentos ambulatoriais realizados	9.000.000,00	Un	Região I	
	192.000,00	Un	Região II	
	388.000,00	Un	Região VI	
	108.000,00	Un	Região IX	
Unidade: 17.033 - Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde				
Programa: 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				2.830.485,00

Ações de educação permanente em saúde desenvolvidas	6,00	Un	Região I	
	2,00	Un	Região II	
	3,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	4,00	Un	Região V	
	3,00	Un	Região VI	
	2,00	Un	Região VII	
	2,00	Un	Região VIII	
	2,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
Unidade: 17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde				
Programa: 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE				
Ação: 2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.197.297,00
Ações de Vigilância em Saúde Executadas	97,00	%	Região I	
	97,00	%	Região II	
	97,00	%	Região III	
	97,00	%	Região IV	
	97,00	%	Região V	
	97,00	%	Região VI	
	97,00	%	Região VII	
	97,00	%	Região VIII	
	97,00	%	Região IX	
	97,00	%	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA				
Ação: 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA				5.367.746,00
Cadeia produtiva da agropecuária e florestal incentivada, por meio de atendimento aos agricultores familiares.	700,00	Un	Região I	
	1.000,00	Un	Região II	
	1.000,00	Un	Região III	
	1.000,00	Un	Região IV	
	1.000,00	Un	Região V	
	1.000,00	Un	Região VI	
	2.000,00	Un	Região VII	
	2.000,00	Un	Região VIII	
	1.000,00	Un	Região IX	
	300,00	Un	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação: 2340 - APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO				2.000.000,00
Produtor assistido	631,00	Un	Região I	
	238,00	Un	Região II	
	138,00	Un	Região III	
	112,00	Un	Região IV	
	288,00	Un	Região V	
	283,00	Un	Região VI	
	228,00	Un	Região VII	
	191,00	Un	Região VIII	
	137,00	Un	Região IX	
	54,00	Un	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação: 2342 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA				150.000,00
Produtores agroecológicos com certificação orgânica atendidos	3,00	Un	Região I	
	3,00	Un	Região II	
	2,00	Un	Região III	
	2,00	Un	Região IV	
	3,00	Un	Região V	
	3,00	Un	Região VI	
	2,00	Un	Região VII	
	4,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	4,00	Un	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA				
Ação: 2388 - FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR				2.277.673,00
Produtor Rural Atendido	30,00	Un	Região I	
	50,00	Un	Região II	
	40,00	Un	Região III	
	30,00	Un	Região IV	
	30,00	Un	Região V	

	60,00	Un	Região VI	
	50,00	Un	Região VII	
	40,00	Un	Região VIII	
	20,00	Un	Região IX	
	20,00	Un	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Ação: 2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO				316.500,00
Propriedades rurais adquiridas por intermédio do PNCF	50,00	Un	Região I	
	30,00	Un	Região II	
	20,00	Un	Região III	
	15,00	Un	Região IV	
	35,00	Un	Região V	
	45,00	Un	Região VI	
	40,00	Un	Região VII	
	60,00	Un	Região VIII	
	20,00	Un	Região IX	
Unidade: 19.011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia				
Programa: 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA				
Ação: 1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA				22.245,00
Apoiar as atividades da cadeia produtiva do café, através da capacitação de cafeicultores e realização de eventos do café.	25,00	Un	Região I	
	30,00	Un	Região II	
	25,00	Un	Região III	
	25,00	Un	Região IV	
	25,00	Un	Região V	
	70,00	Un	Região VI	
	80,00	Un	Região VII	
	25,00	Un	Região VIII	
	25,00	Un	Região IX	
	20,00	Un	Região X	
Unidade: 19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal				
Programa: 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL				
Ação: 1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES				4.800.000,00
Unidades construídas, reformadas e ampliadas	3,00	Un	Região I	
	0,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região III	
	3,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	2,00	Un	Região VIII	
	3,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal				
Programa: 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL				
Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE				5.100.000,00
Bens permanente adquiridos	563,00	Un	Região I	
	469,00	Un	Região II	
	516,00	Un	Região III	
	282,00	Un	Região IV	
	422,00	Un	Região V	
	375,00	Un	Região VI	
	469,00	Un	Região VII	
	516,00	Un	Região VIII	
	282,00	Un	Região IX	
	282,00	Un	Região X	
Unidade: 19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal				
Programa: 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL				
Ação: 2467 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA				3.172.500,00
Eventos de capacitação em sanidade animal realizado.	1.128,00	Un	Região I	
	142,00	Un	Região II	
	156,00	Un	Região III	
	85,00	Un	Região IV	
	126,00	Un	Região V	
	113,00	Un	Região VI	
	142,00	Un	Região VII	
	156,00	Un	Região VIII	
	85,00	Un	Região IX	
	85,00	Un	Região X	
Unidade: 19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado				
Programa: 2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA				
Ação: 1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE				9.957.033,00

Aumentar a Produtividade do leite, Melhorar a Qualidade Nutricional, Melhoramento Genético e Incentivar Ações para a Melhoria do Produto Leite e Derivados Lácteos.	4,00	Un	Região I
Unidade: 19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia			
Programa: 2096 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
Ação: 2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	8.095.921,00		
Ações de vigilância, fiscalização e inspeção na defesa sanitária animal consolidada.	13,48	%	Região I
	11,24	%	Região II
	12,36	%	Região III
	6,74	%	Região IV
	10,12	%	Região V
	8,98	%	Região VI
	11,24	%	Região VII
	12,36	%	Região VIII
	6,74	%	Região IX
	6,74	%	Região X
Unidade: 19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia			
Programa: 2096 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
Ação: 2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00		
Ações de vigilância e fiscalização, na defesa sanitária vegetal consolidada.	13,48	%	Região I
	11,24	%	Região II
	12,36	%	Região III
	6,74	%	Região IV
	10,12	%	Região V
	8,98	%	Região VI
	11,24	%	Região VII
	12,36	%	Região VIII
	6,74	%	Região IX
	6,74	%	Região X
Unidade: 19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia			
Programa: 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Ação: 2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	2.167.287,00		
Atendimento a Agricultores familiares e Assentados	15.015,00	Un	Região I
	14.640,00	Un	Região II
	15.015,00	Un	Região III
	11.637,00	Un	Região IV
	20.647,00	Un	Região V
	16.141,00	Un	Região VI
	12.013,00	Un	Região VII
	18.019,00	Un	Região VIII
	8.258,00	Un	Região IX
	4.881,00	Un	Região X
Unidade: 21.001 - Secretaria de Estado da Justiça			
Programa: 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			
Ação: 1001 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	15.730.000,00		
Unidades prisionais construídas e reformadas	1,00	Un	Região I
	0,00	Un	Região III
	1,00	Un	Região V
	1,00	Un	Região VI
	2,00	Un	Região VII
	1,00	Un	Região VIII
	1,00	Un	Região IX
Unidade: 21.001 - Secretaria de Estado da Justiça			
Programa: 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			
Ação: 2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	15.338.400,00		
Unidades Prisionais mantidas	12,00	Un	Região I
	3,00	Un	Região II
	4,00	Un	Região III
	1,00	Un	Região IV
	5,00	Un	Região V
	3,00	Un	Região VI
	6,00	Un	Região VII
	5,00	Un	Região VIII
	3,00	Un	Região IX
	5,00	Un	Região X
Unidade: 21.001 - Secretaria de Estado da Justiça			
Programa: 2236 - RONDÔNIA SEGURA			
Ação: 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	341.953,00		
Servidores Capacitados	254,00	Un	Região I

	32,00	Un	Região II	
	20,00	Un	Região III	
	12,00	Un	Região IV	
	60,00	Un	Região V	
	47,00	Un	Região VI	
	40,00	Un	Região VII	
	54,00	Un	Região VIII	
	15,00	Un	Região IX	
	34,00	Un	Região X	
Unidade: 21.011 - Fundo Penitenciário				
Programa: 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				
Ação: 1143 - PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				13.909.032,00
Reeducandos atendidos	1.300,00	Un	Região I	
	110,00	Un	Região II	
	155,00	Un	Região III	
	60,00	Un	Região IV	
	125,00	Un	Região V	
	155,00	Un	Região VI	
	110,00	Un	Região VII	
	145,00	Un	Região VIII	
	220,00	Un	Região IX	
Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				
Programa: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS				
Ação: 2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				489.000,00
Municípios participantes dos programas	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
Unidade: 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia				
Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA				
Ação: 2348 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.225.284,00
Municípios apoiados	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
Unidade: 23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social				
Programa: 2114 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação: 2303 - FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA				2.873.105,00
Pessoas beneficiadas	3.552,00	Un	Região I	
	2.427,00	Un	Região II	
	1.688,00	Un	Região III	
	686,00	Un	Região IV	
	1.667,00	Un	Região V	
	1.816,00	Un	Região VI	
	1.429,00	Un	Região VII	
	1.909,00	Un	Região VIII	
	1.498,00	Un	Região IX	
	1.085,00	Un	Região X	
Unidade: 23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Programa: 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ação: 2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				118.405,00
Municípios fortalecidos	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	

	2,00	Un	Região X	
Unidade: 23.015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa				
Programa: 2117 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Ação: 2266 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				438.203,00
Ação realizada	3,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região IV	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	
	1,00	Un	Região IX	
	1,00	Un	Região X	
Unidade: 23.016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				
Programa: 2116 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Ação: 2267 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER				826.406,00
Ação realizada	4,00	Un	Região I	
	2,00	Un	Região II	
	2,00	Un	Região III	
	2,00	Un	Região IV	
	2,00	Un	Região V	
	2,00	Un	Região VI	
	2,00	Un	Região VII	
	2,00	Un	Região VIII	
	2,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
Unidade: 23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo				
Programa: 2006 - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação: 2273 - PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA				5.734.990,00
Adolescente reinserido na sociedade por meio da socioeducação	158,00	Un	Região I	
	27,00	Un	Região II	
	52,00	Un	Região V	
	13,00	Un	Região VI	
	16,00	Un	Região VII	
	12,00	Un	Região VIII	
Unidade: 23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo				
Programa: 2006 - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação: 2333 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA				1.000.000,00
Operadores do sistema socioeducativo capacitados	246,00	Un	Região I	
	29,00	Un	Região II	
	86,00	Un	Região V	
	41,00	Un	Região VI	
	36,00	Un	Região VII	
	33,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região X	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA**

Anexo 11 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO						
				No bimestre			Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS										
Ativos Contabilizados na SPE										
TOTAL DE PASSIVOS										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										
Provisões de PPP										
Outros passivos										
ATOS										

POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	650.000,00	3.150.000,00									
PPP Contratadas (I.1)											
PPP a contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	682.071,00	1.000.000,00									
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.332.071,00	4.150.000,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.943.539.791,00	7.743.045.299,48									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	650.000,00	3.150.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,01%	0,04%									

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária (2019), informações da SEJUS e FUPEN

ESTIMATIVA DE RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	11.028.608.441,64	11.531.934.022,51	12.039.335.804,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.508.111.373,92	5.757.876.618,90	6.024.901.403,21
CONTRIBUIÇÕES	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55
RECEITA PATRIMONIAL	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
RECEITA DE SERVIÇOS	246.579.413,12	257.287.820,63	278.917.267,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.308.429.253,93	4.494.734.735,38	4.660.077.533,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.202.464,39	254.011.794,43	270.882.727,63
RECEITA DE CAPITAL	51.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	489.557,00	439.038,72	454.405,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	351.226.839,11	365.934.895,92	373.710.186,58
RECEITA CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.596.500,00	1.596.500,00	1.596.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.628.920.816,72	-2.744.113.132,32	-2.866.552.975,30
DEDUÇÕES DA RECEITA IMPOSTOS - FUNDEB	-715.666.057,60	-747.177.243,49	-781.289.156,64
Dedução da Transferências Correntes - FUNDEB	-599.028.711,23	-623.958.661,97	-648.887.360,47
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS - TRANSF. PARA MUNICÍPIOS	-1.314.226.047,90	-1.372.977.226,86	-1.436.376.458,18
TOTAL GERAL	8.804.090.140,25	9.177.619.080,73	9.571.135.647,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.028.608.441,64	11.531.934.022,51	12.039.335.804,24
Impostos, Taxas e Contribuições	5.508.111.373,92	5.757.876.618,90	6.024.901.403,21
ICMS	4.507.415.819,81	4.703.216.480,78	4.915.626.368,53
IPVA	359.898.776,41	379.403.605,53	399.899.925,99
ITCD	17.819.034,92	18.772.054,10	19.776.043,82
IRRF	445.301.969,21	469.118.147,95	494.208.092,37
Outras Receitas Tributárias	177.675.773,56	187.366.330,53	195.390.972,51
Contribuições	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55
Receita Patrimonial	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
Rendimentos de aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.579.413,12	257.287.820,63	278.917.267,33
Transferências Correntes	4.308.429.253,93	4.494.734.735,38	4.660.077.533,56
Cota-Parte do FPE	2.977.760.605,51	3.102.045.284,51	3.226.329.963,51
Transferências da LC 87/1996	3.763.581,41	3.982.858,65	4.195.874,72
Transferências da LC 61/1989	18.159.158,95	18.353.555,57	18.547.952,19
Transferências do FUNDEB	857.249.695,88	898.030.672,27	916.665.968,61
Outras Transferências Correntes	451.496.212,19	472.322.364,37	494.337.774,53
Outras Receitas Correntes	248.202.464,39	254.011.794,43	270.882.727,63
DEDUÇÕES (II)	3.002.711.999,63	3.129.134.302,08	3.258.205.537,51
Transferências Constitucionais e Legais	1.314.226.047,90	1.372.977.226,86	1.436.376.458,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	312.996.283,47	324.102.149,08	330.610.065,55
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	58.144.192,00	58.144.192,00	58.144.192,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.650.707,43	2.774.828,68	2.898.304,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.314.694.768,82	1.371.135.905,46	1.430.176.517,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.025.896.442,01	8.402.799.720,43	8.781.130.266,73
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------

RECEITA PRIMÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.399.687.624,92	8.787.820.890,19	9.172.782.828,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.485.641.973,16	3.645.193.452,45	3.814.755.691,44
ICMS	2.729.607.092,89	2.849.774.108,11	2.978.655.381,18
ICMS - PRINCIPAL	4.453.236.555,22	4.646.427.054,60	4.856.210.786,39
ICMS - MULTAS E JUROS	22.876.102,38	25.187.209,75	27.498.317,12
ICMS - DÍVIDA ATIVA	25.711.608,88	25.711.608,88	25.711.608,88
ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.591.553,33	5.890.607,55	6.205.656,15
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	25.157.601,00	27.844.219,64	29.279.560,06
Deduções ICMS (FUNDEB)	-676.112.372,97	-705.482.472,12	-737.343.955,28
Deduções ICMS (Municípios)	-1.126.853.954,95	1.175.804.120,20	1.228.906.592,13
ITCD	14.255.227,93	15.017.643,28	15.820.835,05
ITCD - PRINCIPAL	17.593.609,29	18.534.571,99	19.525.860,40
ITCD - MULTAS E JUROS	225.425,63	237.482,11	250.183,42
ITCD - DÍVIDA ATIVA	-	-	-
ITCD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-
Deduções ITCD (FUNDEB)	-3.563.806,98	-3.754.410,82	-3.955.208,76
IPVA	143.959.510,56	151.761.442,21	159.959.970,40
IPVA - PRINCIPAL	330.746.634,65	348.436.026,37	367.071.503,54
IPVA - MULTAS E JUROS	15.873.663,93	16.722.638,43	17.617.018,81
IPVA - DÍVIDA ATIVA	8.272.517,80	9.238.980,70	10.205.443,61
IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.005.960,03	5.005.960,03	5.005.960,03
Deduções IPVA (FUNDEB)	-35.989.877,64	-37.940.360,55	-39.989.992,60
Deduções IPVA (Municípios)	-179.949.388,21	-189.701.802,77	-199.949.962,99
IRRF	445.301.969,21	469.118.147,95	494.208.092,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.518.172,56	159.522.110,89	166.111.412,45
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.387.101,47	1.425.150,02	1.464.530,27
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.604.811,64	11.052.397,33	12.340.853,17
Taxas pela Prestação de Serviços	37.475.330,45	40.376.029,47	41.892.851,64
Emolumentos e Custas Judiciais	103.050.929,00	106.668.534,08	110.413.177,37
Contribuições	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	312.174.014,28	323.149.647,67	329.265.376,58
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	20.763.408,51	23.457.401,16	24.463.037,40
Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS	3.435.186,16	3.842.838,15	4.171.860,63
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	822.269,19	952.501,41	1.344.688,97
Contribuição do Militar Ativo	52.594.954,00	52.594.954,00	52.594.954,00
Contribuição do Militar Inativo	5.471.057,00	5.471.057,00	5.471.057,00
Contribuição dos Pensionistas Militares	78.181,00	78.181,00	78.181,00
Receita Patrimonial	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
Aplicações Financeiras (II)	331.220.565,63	370.320.187,63	399.798.739,22
Remuneração de Depósitos Bancários	57.254.821,37	59.455.548,92	61.659.052,31
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.965.744,25	310.864.638,70	338.139.686,91
Outras Receitas Patrimoniais	14.924.895,20	15.456.524,48	16.003.875,73
Aluguéis e Arrendamentos	580.470,00	600.786,45	621.813,98
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	14.323.008,11	14.833.373,67	15.360.159,87
Demais Receitas Patrimoniais	21.417,09	22.364,36	21.901,88
Transferências Correntes	3.701.977.837,96	3.863.304.769,51	4.003.670.270,03
Cota-Parte FPE	2.977.760.605,51	3.102.045.284,51	3.226.329.963,51
Deduções Cota-Parte FPE (FUNDEB)	-595.552.121,10	-620.409.056,90	-645.265.992,70

Transferências da LC 87/1996	3.763.581,41	3.982.858,65	4.195.874,72
Deduções LC 87/1996 (FUNDEB)	-752.716,28	-796.571,73	-839.174,94
Transferências da LC 61/1989	18.159.158,95	18.353.555,57	18.547.952,19
Deduções LC 61/1989 (FUNDEB)	-2.723.873,84	-2.753.033,34	-2.782.192,83
Deduções LC 61/1989 (Municípios)	-4.539.789,74	-4.588.388,89	-4.636.988,05
Transferências do FUNDEB	857.249.695,88	898.030.672,27	916.665.968,61
Outras Transferências Correntes	448.613.297,18	469.439.449,37	491.454.859,52
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.531.660,03	11.531.660,03	11.531.660,03
Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Municípios	-2.882.915,01	-2.882.915,01	-2.882.915,01
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	-	-	-
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	46.726.764,25	48.362.201,00	50.054.878,04
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.844.939,53	4.902.613,08	4.747.081,53
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	18.571.562,86	21.387.632,08	22.294.920,76
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	287.856.298,18	304.484.455,94	324.274.123,84
Transferências do Salário-Educação	31.666.344,42	32.874.476,43	32.341.870,70
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	45.370,80	46.330,14	46.179,71
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	15.886.559,92	16.492.476,99	16.735.466,19
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	5.460.728,43	5.825.384,02	6.322.178,77
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.943.820,66	7.186.854,38	7.438.394,28
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-
Transferências de Convênios da União para O S	500.000,00	500.000,00	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	2.500.000,00	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	695.659,41	720.100,26	857.011,31
Outras Transferências da União	17.002.882,19	16.976.829,00	16.743.108,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.475.147,00	372.000,00	372.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	775.982,32	646.131,00	564.974,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.492,20	13.220,04	13.927,09
Demais Receitas Correntes	494.781.877,50	511.299.615,05	549.799.994,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	494.781.877,50	511.299.615,05	549.799.994,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.981.270,78	205.318.749,19	225.307.717,47
Inscrição em concursos e processos seletivos	-	-	-
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	49.231.448,40	50.954.549,10	52.737.958,32
Outros Serviços	1.366.693,94	1.014.522,33	871.591,54
Multas Previstas em Legislação Específica	25.546.264,95	26.921.801,80	28.297.337,65
Multas Previstas em Legislação Direito Difusos	950.000,00	983.250,00	1.017.663,75
Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	1.719.767,85	1.757.270,58	1.778.700,71
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	-	-	-
Multas e Juros Previstos em Contratos	534.770,90	552.756,10	571.444,05

Público	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	77.885,66	81.157,76	83.725,14
	Indenizações por sinistro	59.000,00	61.065,00	63.202,28
	Outras Indenizações	10.082,03	11.917,77	13.753,75
	Restituições de Convênios	75.297,64	77.933,06	80.660,71
	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.011.687,74	2.114.970,58	2.227.636,55
	Outras Restituições	6.433.594,94	6.539.373,77	6.653.246,38
Tráfico	Alienação de Bens e Mercadorias Associadas ao	33.267,80	34.432,18	35.637,30
	Diárias de servidores	-	-	-
	Suprimento de Fundos de servidores	-	-	-
	Dívida Ativa Custas	-	-	-
	Dívida Ativa - Multa Contratual TJ-RO	-	-	-
	Dívida Ativa - Ressarcimento - TJ-RO	-	-	-
	Dívida Ativa Custas Extrajudiciais	-	-	-
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.650.707,43	2.774.828,68	2.898.304,66
	Ônus de Sucumbência	191.152,42	199.396,00	207.823,00
	Outras Receitas - Primárias	207.908.985,01	211.901.641,15	226.953.591,70
	Receitas Correntes Intraorçamentárias	351.226.839,11	365.934.895,92	373.710.186,58
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.068.467.059,29	8.417.500.702,56	8.772.984.089,72
	RECEITAS DE CAPITAL (V)	51.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43
	Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	-	-
	Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-
	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	-	-
	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	-	-	-
	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	-	-	-
	Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-
	Alienação de Bens	489.557,00	439.038,72	454.405,08
	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-
	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-
	Outras Alienações de Bens	489.557,00	439.038,72	454.405,08
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	489.557,00	439.038,72	454.405,08
	Transferências de Capital	46.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
	Convênios	25.000.000,00	-	-
	Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
	Transferência de Convênios da União Destinado a Programas de Saneamento Básico	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios da União	25.000.000,00	-	-
	Outras Transferências da União	-	-	-
	Outras Transferências de Capital	21.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.330,36	1.042.586,93	1.079.077,47
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-
	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-
	Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
	Receitas Capital Intraorçamentárias	1.596.500,00	1.596.500,00	1.596.500,00
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	46.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43
	RECEITA PRIMÁRIA (XII) = (IV + XI)	8.115.046.235,52	8.439.767.497,18	8.796.030.222,15